



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº137/2018

#### I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereadora Rita de Cássia Carvalho, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe, que *Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga o evento "Onda. Movimento Ipatinga."*

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

***“I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;***

***[...]***

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu o art. 6º, está o de:

***"gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade".***

Ainda sobre a LOM, é preceituado em seu art. 243, que:

***“A política urbana, a ser formulada e executada pelo Município, terá como objetivo o pleno desenvolvimento das Funções sociais e a garantia do bem estar da população”.***



A Proposta pretende desenvolver ações de prevenção e conscientização da população com intuito de promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município mobilizando indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;

A matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.

### **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, estas Comissões se manifestam favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 05 de novembro de 2018.

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Antônio José Ferreira Neto  
**PRESIDENTE**

  
Paulo César dos Reis  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Rogério Antônio Bento  
**RELATOR**